



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 68.330,06.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 68.330,06 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8131
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Instituição de Caráter Cultural
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R\$ 28.330,06

Dotação	8132
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	174 – Aldir Blanc – Fomento à Cultura
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	2719 – 1159 - Transferência Aldir Blanc – Fomento a cultura
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Federal da Lei Aldir Blanc para Fomento à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, devido a consulta pública do PNAB para aplicação recursos da Lei Aldir Blanc Fomento à Cultura.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 26 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal